

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 940



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Extrato	6
Outros atos	9
Saae Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.465, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, inciso I da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.370/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Autarquia Municipal denominada SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), na seguinte conformidade:

03. SAAE**03.02 - Divisão de Administração e Finanças****03.02.01 - Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
021	3.3.90.40.00	04.122.0317.2339.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	04 - Adm. Indireta	172.100,00
TOTAL						172.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), na Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como em seus respectivos anexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 14.790, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.692, de 22 de dezembro de 2025, que suspendeu o Contrato de Trabalho do senhor **ARMINDO APARECIDO DE MORAIS**, RG nº ***.891.186-* e CPF nº ***430528**, OPERÁRIO desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 950/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.791, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Substituir o membro JOSE LAERCIO FILIPI BRAGATO, Escriturário, pelo senhor ANTONIO FERREIRA, Servente desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.792, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 010463, Série 00196 - SP, de **THEDRA GARCIA CESAR RODRIGUES**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do

nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 09/08/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.793, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 70171, Série 00356 - SP, de **RAIRA FRANCIELE PATRICIO**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 25/08/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.794, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que

anote na Carteira Profissional nº 32742, Série 00322 - SP, de **RAFAEL DA SILVA**, Professor(a) Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 31/01/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.795, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 13728, Série 00067 - SP, de **VALERIA APARECIDA PELATIERI DE MORAES**, Professor(a) Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 14/07/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.796, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **WALDEMAR**

JUNQUEIRA FERREIRA NETO, RG nº ***.956.245-* e CPF/MF nº ***204347**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO desta Prefeitura Municipal, 20 (vinte) dias de suas férias restantes referentes ao período 2025/2026, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **LUCIANO CARVALHO FIORI**, RG nº ***.017.630.* e CPF/MF nº ***933398**, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.797, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 548/2026.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 548/2026, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.745, de 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.798, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos

narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 141/2026”.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 141/2026, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria nº 13.865, de 04 de julho de 2024.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.799, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que



anote na Carteira Profissional nº 31213, Série 00111 - SP, de **MARIA GORETTI GUERRA COZARO**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 19/05/2025**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.800, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **FABIOLA FERNANDES DE ARAUJO**, RG nº ***.469.047-* e CPF nº ***501978**, **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 1438/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (17.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.801, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre férias de Diretor Municipal e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **ROGÉRIO BRASIL RIZZO**, RG nº ***.337.279-* e CPF/MF nº ***520918**, **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA - SABF**, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2024/2025.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora **FLÁVIA FERREIRA PIRANI**, RG nº ***.536.026-* e CPF/MF nº ***079048**, para substituir o Diretor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de março de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (17.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos
Errata

Errata Aviso de Licitação

Verificou-se que, na data de 13/03/2026, foi veiculado o Aviso de Licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026 na Imprensa Oficial do Estado (DOE), na Folha de São Paulo (pág. A20/105) e no Jornal Oficial do Município (Ano VII | Edição nº 939 | Página 6). Contudo, foi identificado erro de digitação no número do convênio referente ao Lote 03, razão pela qual se faz necessária a devida correção, conforme segue:

Onde se lê: Recapeamento Asfáltico na Rua das Rosas, neste município, com Recursos do Convênio 101133/2025 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL - LOTE 03

Leia-se: Recapeamento Asfáltico na Rua das Rosas, neste município, com Recursos do Convênio 100171/2025 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL - LOTE 03

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDOIA

PROCESSO N.º 140/2025

EDITAL Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX, BEM COMO LANCHES E BEBIDAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

CONTRATADA: EMPÓRIO MINEIRO DE MARCHI LTDA

CNPJ Nº 24.121.298/0001-56

VALOR TOTAL 94.539,50 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

**VIGENCIA: 12 MESES****PROCESSO N.º 119/2025****EDITAL N.º 062/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 050/2025****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS VISANDO ATENDER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026****CONTRATADA: ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE****CNPJ: 60.503.550/0001-55****VALOR TOTAL R\$ 2.264,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP****CNPJ: 13.331.317/0001-52****VALOR TOTAL R\$ 6.731,80 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026****CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP****CNPJ: 07.245.458/0001-50****VALOR TOTAL R\$ 3.881,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026****CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME****CNPJ Nº 05.138.389/0001-50****VALOR TOTAL R\$ 34.566,60 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026****CONTRATADA: LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME****CNPJ: 18.112.610/0001-42****VALOR TOTAL R\$ 11.572,80 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026****CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA - ME****CNPJ: 31.383.238/0001-77****VALOR TOTAL R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026****CONTRATADA: PONTO OFFICE BRASIL LTDA EPP****CNPJ: 62.234.516/0001-58****VALOR TOTAL R\$ 2.742,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026****CONTRATADA: RD PAPÉIS E EPI LTDA ME****CNPJ: 08.822.824/0001-59****VALOR TOTAL R\$ 55.872,50 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E****CINQUENTA CENTAVOS).****DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026****VIGENCIA: 12 MESES****PROCESSO N.º 139/2025****EDITAL N.º 074/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE ORIENTADORES DE PÚBLICO E CONTROLADORES DE ACESSO DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026****CONTRATADA: PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME****VALOR: R\$ 978.910,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)****CNPJ: 54.737.566/0001-20****DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026****VIGÊNCIA: 12 MESES****PROCESSO N.º 148/2.025****EDITAL N.º 076/2.025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2.025****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/ EPP****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES VISANDO O ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL.****TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026****CONTRATADA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****VALOR: R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)****CNPJ: 37.140.339/0001-01****TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026****CONTRATADA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA****VALOR: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)****CNPJ: 26.234.900/0001-97****TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026****CONTRATADA: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****VALOR: R\$ 11.772,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)****CNPJ: 49.957.234/0001-10****TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026****CONTRATADA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAÇÃO LTDA****VALOR: R\$ 18.432,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**



CNPJ: 60.589.853/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 053/2025
EDITAL N.º 029/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
OBJETO: ADITAMENTO VISANDO ACRESCIMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA “PRAÇA DA ANUNCIATA” NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA.
CONTRATADA: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA
VALOR: R\$ 11.268,26 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
CNPJ: 35.433.508/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

PROCESSO N.º 031/2025
DISPENSA N.º 013/2025
OBJETO: ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS (COMUNICAÇÃO VISUAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14133/21.
CONTRATADA: IMPACTO GRAFICA LTDA
VALOR: R\$ 15.712,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)
CNPJ: 28.846.447/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13/03/2026

PROCESSO N.º 046/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025
OBJETO: ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA.
CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 256.032,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TRINTA E DOIS REAIS)
CNPJ: 05.849.495/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/04/2026

PROCESSO N.º 042/2024
EDITAL N.º 023/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2024
OBJETO: ADITAMENTO VISANDO ACRÉSCIMO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CURATIVO E DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.
CONTRATADA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R\$ 395,99 (TREZENTOS E NOVENTA E

CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
CNPJ: 48.682.555/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

PROCESSO N.º 117/2024
EDITAL N.º 074/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 062/2024
OBJETO: ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA - ME
VALOR: R\$ 53.908,27 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
CNPJ: 13.437.808/0001-82
CONTRATADA: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR: R\$ 34.744,50 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CNPJ: 39.983.511/0001-06
CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
VALOR: R\$ 1.139,78 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
CNPJ: 16.643.797/0001-85
CONTRATADA: MARTHO LED LTDA
VALOR: R\$ 122.843,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
CNPJ: 51.729.528/0001-37
CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 31.532,86 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
CNPJ: 56.004.897/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23/01/2026

PROCESSO N.º 138/2024
EDITAL N.º 085/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 070/2024
OBJETO: ADITIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO LEITES ESPECIAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 7.314,60 (SETE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CNPJ: 26.742.152/0001-53
CONTRATADA: J&M GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 95.305,90 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
CNPJ: 52.202.191/0001-78
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME



VALOR: R\$ 72.517,14 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CNPJ: 21.488.453/0001-89

CONTRATADA: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

VALOR: R\$ 2.507,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS)

CNPJ: 44.154.592/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/02/2026

PROCESSO N.º 196/2022

EDITAL N.º 131/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 091/2022

OBJETO: ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: TF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.118.572,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

CNPJ: 21.288.401/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 30/01/2026

PROCESSO N.º 191/2023

EDITAL N.º 122/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 096/2023

OBJETO: ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

VALOR: R\$ 974.131,28 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CNPJ: 02.256.866/000274

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 24/01/2026

Outros atos

Águas de Lindóia, 16 de março de 2026

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado : Secretaria Municipal de Administração

Assunto : Contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para o fornecimento de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes em sistema de consulta de margem consignável, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem ônus ao município, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Sr. Secretário,

Considerando tratar-se de **contratação sem ônus ao município**, bem como parecer do Procurador Jurídico, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, pelo período de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1827/2026

De 11 de março de 2026

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Reginaldo Batista Machado - CPF ***679978** - Operador de Tratamento de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 11/03/2026 a 30/03/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia,

aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1828/2026
De 16 de março de 2026

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Jean Marcos dos Santos - CPF ***683078** - Pedreiro, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025-2026;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 16/03/2026 a 14/04/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1829/2026
De 16 de março de 2026

"Designa servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Anatólia da Silva Montoro Del Buono, CFP ***376088** - Diretora de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no **Processo n.º 004/2026 - Edital n.º 004/2026 - Concorrência Eletrônica n.º 001/2026**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de um tanque de concreto armado para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no Bairro do Pelado, para abrigar reatores, aumentando a

capacidade de tratamento de 80m³/h para 160m³/h do Município de Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias, conforme projetos, em anexo e, especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1830/2026
De 16 de março de 2026

"Regulamenta Decretos Municipais"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Regulamentar** os seguintes Decretos Municipais:

Decreto n.º 4438/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta a governança das contratações públicas e a atuação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia e, dá outras providências.

Decreto n.º 4439/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta a fase preparatória das contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia e, dá outras providências.

Decreto n.º 4440/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta a fase externa de procedimento das licitações regidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia e, dá outras providências.

Decreto n.º 4441/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia, os procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços e Credenciamento, previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e, dá outras providências.

Decreto n.º 4442/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta a pré-qualificação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de Lindóia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreto n.º 4443/2026 - de 04 de fevereiro de 2026 - Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no



âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta e, do Poder Legislativo do Município de Águas de Lindóia e, dá outras providências”.

Decreto n.º 4444/2026 - de 04 de fevereiro de 2026
- Regulamenta o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 4445/2026 - de 04 de fevereiro de 2026
- Regulamenta o procedimento para contratação direta fundamentada no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Águas de Lindóia e, dá outras providências”.

Decreto n.º 4446/2026 - de 04 de fevereiro de 2026
- Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia, o contrato administrativo, a gestão e a fiscalização do contrato e, o procedimento sancionatório das contratações públicas baseadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta e, dá outras providências”.

Art. 2º - **Obedecer** no todo o disposto nos Decretos Municipais supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de
Lindóia-SP.

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos de Pessoal****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 433/2026

Reconhece a estabilidade de servidor público, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 61, de 3 de agosto de 2016.

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais; e, especialmente, o disposto no art. 22 da Resolução nº 61/2016;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 104, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 61, de 03 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do parecer conclusivo expedido em 19 de fevereiro de 2026 pela Comissão Especial de Avaliação, a estabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, da servidora a seguir identificada:

**NOME: CRISTIANE FERLA DA SILVA.
EMPREGO PÚBLICO: SERVENTE.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSÃO: 14/03/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2026.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 16/03/2026 14:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2603161250423C514

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 434/2026

Reconhece a estabilidade de servidor público, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 61, de 3 de agosto de 2016.

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais; e, especialmente, o disposto no art. 22 da Resolução nº 61/2016;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 104, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 61, de 03 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do parecer conclusivo expedido em 19 de fevereiro de 2026 pela Comissão Especial de Avaliação, a estabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, da servidora a seguir identificada:

**NOME: FERNANDA MARTINS FERREIRA.
EMPREGO PÚBLICO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSÃO: 14/03/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2026.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 16/03/2026 14:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26031612505007314